PROJETO DE LEI Nº 283/2023

CRIA A POLÍTICA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A EPILEPSIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Conscientização e Orientação sobre Epilepsia.

Art. 2º A política de que trata esta Lei compreende, entre outras, as seguintes ações:

I – campanha de divulgação, tendo como principais metas:

a) elucidação sobre as características da doença e seus sintomas;

b) precauções a serem tomadas pelas pessoas acometidas;

c) orientação sobre tratamento médico adequado;

d) orientação e suporte às famílias de pessoas acometidas;

e) distribuição de material informativo sobre a doença.

II – implantação de sistema de dados a respeito das pessoas acometidas da doença, visando à:

a) obtenção de informações sobre a população atingida;

b) detecção do índice de incidência da doença;

c) contribuição para aprimoramento de pesquisas científicas sobre o tema.

III – deverá ser disponibilizado nos canais oficiais do município de Parauapebas na internet todas as informações necessárias sobre como conviver com epilepsia;

IV – elaboração de parcerias e convênios com órgãos públicos, entidades da sociedade civil e empresas privadas a fim de estabelecer trabalhos conjuntos acerca da epilepsia.

Art. 3º A rede pública municipal de saúde proporcionará à pessoa com epilepsia o acesso a todo medicamento necessário ao controle da moléstia.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas (PA), 11 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

A epilepsia é uma doença que provoca muito preconceito. As crises epiléticas são sinais e sintomas que ocorrem devido a uma descarga excessiva e anormal do cérebro. A convulsão é um tipo de crise. E o que causa essa crise? Entre as causas estão genética, AVC, infecções, lesões no cérebro, febre e doenças sem causa definida. Uma crise epilética pode se espalhar e se tornar generalizada, levando à perda da consciência e convulsão, mas nem sempre ou necessariamente é assim.

Segundo cientistas e pesquisadores, a epilepsia pode começar em qualquer fase da vida, mas é mais frequente em crianças e idosos. A Organização Mundial de Saúde (OMS), por seu turno, estima que a doença acomete cerca de 2% da população brasileira, o que daria algo em torno de 4 milhões de habitantes, sendo 5.300 parauapebenses.

Dados levantados pela minha Assessoria de Gabinete junto ao Ministério da Saúde revelam que 254 pessoas em Parauapebas foram internadas na rede pública municipal de saúde nos últimos dez anos por crises graves de epilepsia. Os custos para os cofres públicos com essas internações no Sistema Único de Saúde (SUS) são estimados em R$ 157 mil.

Por isso, considerando-se o número potencial de pessoas acometidas pelas crises epiléticas em nosso município, **este Projeto de Lei almeja criar uma política municipal voltada à conscientização sobre essa doença, que ainda é envolta em lendas e mistérios para muitos que a desconhecem, mas que causam sofrimento às pessoas por ela acometidas**. A medida visa levar informação útil à sociedade, implantar um sistema de dados e fomentar uma rede de proteção, com parcerias para além do poder público, a fim de garantir direitos e assistência aos pacientes.

Diante da utilidade pública da proposição, submetemos o projeto em tela à apreciação dos nobres colegas, rogando pelo apoio de cada um para aprovação desta tão importante pauta, que busca ampliar as formas de conscientização e fortalecer a proteção à pessoa com epilepsia.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIENE SOARES DE SOUSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Eliene Soares de Sousa
Vereadora (MDB)